

**De:** sei-selita  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:31  
**Para:** 'Nicolas Rezende de Lima Araújo'  
**Cc:** sei-selita  
**Assunto:** RES: GHS - PE 01/2024 - Esclarecimentos

Prezado Licitante,

Trata-se da resposta ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa referente ao PE 90.001/2024 – CJF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial.

**Questionamento 1.**

Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação?

**Resposta ao questionamento 1.**

As Convenções Coletivas adotadas estão indicadas nos anexos II e III do Edital, nas planilhas de formação de preços dos postos.

**Questionamento 2.**

Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**Resposta ao questionamento 2.**

Conforme consta no item 2.1.11 do Termo de Referência, existe contrato vigente de mesmo objeto: 014/2023. A atual contratada é a ENGEMIL - ENG EMPREED MANUT E INST LTDA.

**Questionamento 3.**

Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

**Resposta ao questionamento 3**

Não há exigência quanto à forma de controle de frequência da contratada perante seus funcionários.

**Questionamento 4**

Para estimativa de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizada para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

**Resposta ao questionamento 4.**

Deverá ser utilizada a quantidade de dias indicadas nos anexos II e III do Edital, planilhas de formação de preços dos postos: 22 dias.

**Questionamento 5.**

Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multa do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

**Resposta ao questionamento 5.**

**Respostas:**

- a) A Instrução Normativa CJF n. 01/2016, dispõe sobre a padronização dos procedimentos necessários à aplicação da Resolução CNJ n. 168/2013, que trata sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente, aos quais sejam: férias; 1/3 constitucional; 13º salário; e

multa do FGTS por dispensa sem justa causa; incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

- b) Os percentuais referentes a esses encargos são custos que devem ser cotados nos **módulos 2, 3, alínea G, e submódulo 4.1, alínea A**, da planilha de custo e formação preços (Formulário de Preços – Módulo II do Edital PE 90.001/2024), de acordo com os percentuais indicados no Módulo III (Pesquisa Estimativa de Preços) do edital e Nota Técnica SCI/CJF n. 01/2013.
- c) As informações sobre o preenchimento da proposta constam ainda na **cláusula sexta do edital (VI - DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS)**. Destaca-se ainda que, no que diz respeito ao item 1 (Serviços de mão de obra), o licitante deverá observar o disposto no item 6.5 do edital: “6.5 *A Formulário de Preços deverá ser preenchido indicando os preços unitários mensais do profissional alocado e o preço global proposto pela licitante, de modo a comprovar a exequibilidade de sua proposta*”;
- d) Quanto às **possíveis divergências nas indicações dos custos unitários do Formulário de Preços** (Módulo II do edital): um erro material no preenchimento da planilha de custo e formação de preços, ou seja, falha na indicação de custo componente do formulário de preços em relação ao previsto no módulo III do edital e/ou da nota técnica etc., **não implicará** a desclassificação sumária do licitante. Assim, verificado a ocorrência de vícios sanáveis no preenchimento da planilha de custo, poderá, por meio de diligências, ser dado a oportunidade ao licitante, com a melhor proposta, para a realização dos ajustes, desde que estes ajustes não gerem um aumento no valor do lance final.

#### **Questionamento 6.**

Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

#### **Resposta ao questionamento 6.**

Os adicionais estão indicados nos anexos II e III do Edital, nas planilhas de formação de preços dos postos.

#### **Questionamento 7.**

Qual a data do término do atual contrato atual?

#### **Resposta ao questionamento 7.**

A vigência do atual contrato se encerrará em 29/02/2024.

#### **Questionamento 8.**

Qual a data estimada para início das atividades?

#### **Resposta ao questionamento 8.**

O início previsto da vigência do novo contrato é de 01/03/2024.

#### **Questionamento 9**

Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

#### **Resposta ao questionamento 9.**

Os benefícios serão conforme a CCT comprovadamente utilizada pela contratada, com cobertura no DF e que atenda às categorias.

#### **Questionamento 10.**

Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

#### **Resposta ao questionamento 10.**

Não será exigido adicional de intrajornada.

#### **Questionamento 11.**

O quantitativo de materiais e insumos estimado no edital é o quantitativo máximo ou o órgão poderá solicitar sob demanda quantitativo maior do que o estimado durante a execução contratual?

**Resposta ao questionamento 11.**

Observar o seguinte item do Termo de Referência: "5.8.2 Os materiais a serem fornecidos estão relacionados resumidamente no ANEXO I – C – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LISTA EXEMPLIFICATIVA), não se tratando de uma listagem completa e exaustiva."

**Questionamento 12.**

Poderia disponibilizar a planilha de formação de preços e de materiais e EPIs, utilizada para composição do preço estimado?

**Resposta ao questionamento 12.**

Seguir conforme o Módulo III do edital (Pesquisa Estimativa de Preços).

**Questionamento 13.**

Qual é a sua previsão para o desempenho do lance no próximo pregão eletrônico, considerando os aspectos anuais, globais, mensais e unitários?

**Resposta ao questionamento 13.**

Observar os valores estimados para a contratação.

Atenciosamente,



**Jéssica Silva Damásio**

Secretaria de Administração

Seção de Licitações

SELITA/SUCOP/SAD

+55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF - CEP: 70200-003

---

**De:** Nicolas Rezende de Lima Araújo <nicolas.araujo@greenhousedf.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 23 de janeiro de 2024 17:19

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Assunto:** GHS - PE 01/2024 - Esclarecimentos

Prezados, boa tarde!

Após análise do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças, equipamentos e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia, esta empresa vem por meio deste e-mail solicitar gentilmente as respostas aos esclarecimentos encaminhados no anexo acima.

Atenciosamente,



Nicolas Araujo  
Comercial

+55 61 3346-8812

Colônia Agrícola Águas Claras,  
Chácara 48, Galpão 03, Guarã I,  
Brasília, DF, CEP: 71.090-585  
[www.greenhousedf.com.br](http://www.greenhousedf.com.br)



[www.greenhousedf.com.br](http://www.greenhousedf.com.br)

*Antes de imprimir este e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.*

“Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.”

“This message is intended solely for the person (s) to whom it is addressed and may contain confidential and legally protected information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using the information contained in this message as unlawful. If you have received this message in error, Please reply to this message by informing us of the event. This message is intended solely for its intended recipient and may contain confidential information that is protected by professional secrecy or is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.”